



## EDITAL N.º 023/2022-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos e candidatas nos cursos de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no 2º semestre de 2022.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do PPGE será realizado conforme calendário (ANEXO I).

1.1.1 Os cursos serão realizados no modo presencial, assim como, as orientações.

1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores/as de diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente, em qualquer área de formação, bem como concluintes de Curso Superior com a devida apresentação de Declaração da respectiva Coordenação de Curso.

1.3 Para o Doutorado é obrigatório o diploma de Mestrado em Instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), ou equivalente.

1.4 O PPGE dispõe das seguintes linhas de pesquisas no Mestrado e no Doutorado:

1.4.1 **Linha de Pesquisa 1:** Educação, Estado e Sociedade na Amazônia

1.4.2 **Linha de Pesquisa 2:** Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano na Amazônia

1.4.3 **Linha de Pesquisa 3:** Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos na Amazônia

1.5 A lista de vagas com disponibilidade de docentes orientadores/as por linha de pesquisa está disponível no Anexo III.

1.6 Informações sobre o PPGE podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppge.ufam.edu.br>.



1.7 A realização do Processo de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGE.

1.8 Poderão ingressar, na Pós-Graduação em Educação, os/as candidatos/as aprovados e classificados nos termos deste edital de seleção, desde que se cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos comprovantes exigidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

1.8.1 Aos/Às candidatos/as ao Mestrado que apresentem Declaração de Concluintes de Curso de Graduação quando da inscrição neste Edital, será exigido diploma de Graduação para **efeitos de matrícula**, posterior ao processo de seleção no PPGE/UFAM.

1.8.2 O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

1.9 Os/As candidatos/as aprovados/as, mas não classificados, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital, **para o/a orientador/a indicado/a**, com validade de 01 (um) semestre.

1.9.1 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula de candidatos aprovados e classificados, **para o/a orientador/a indicado/a**, conforme estabelece o item 1.9.

1.9.2 Os/As candidatos/as da lista de espera também poderão ser chamados, caso o professor/orientador/a indicado/a, com a anuência do Colegiado do PPGE decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final, ampliar o número de vagas disponibilizadas.

1.9.3 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno/a especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa, o pedido deve ser realizado, na Secretaria do PPGE, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2022 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>).



1.10 Aos/Às futuros/as egressos/as será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Educação.

1.11 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE, em conformidade com a legislação atual.

## 2 DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

2.1 Os/As candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado serão avaliados em três etapas:

2.1.1 **Etapa 1:** Avaliação do Projeto de Pesquisa pelo/a potencial orientador/a, em caráter **eliminatório** (Nota de 0 a 10; Nota mínima 7), a partir de parecer circunstanciado pautado nos critérios estabelecidos nos itens 3.1 a 3.1.1.4.

2.1.2 **Etapa 2:** Entrevista com o/a potencial orientador/a, em caráter **eliminatório** (Nota de 0 a 10; Nota mínima 7), considerando os critérios do item 3.2 deste edital.

2.1.3 **Etapa 3:** Avaliação do currículo lattes devidamente comprovado e numerado, em caráter **classificatório** (Nota de 0 a 10; Nota mínima 7), considerando a pontuação estabelecida no ANEXO IV.

2.2 A primeira e segunda etapas possuem caráter eliminatório. O/A candidato/a que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) estará classificado para a próxima etapa.

2.3 As três etapas possuem igualmente Peso 1, e a Nota Final do/a candidato/a será calculada a partir da média aritmética entre as três etapas. Será considerado classificado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

2.3.1 os/as candidatos/as classificados/as constituirão uma lista em ordem decrescente de classificação para o/a orientador/a pleiteado/a.

2.4 Uma vez classificado/a, para o número de vagas do professor pleiteado, o candidato/a será automaticamente convocado/a para matrícula e seguirá os trâmites da UFAM, PROPESP e PPGE para a efetivação de sua matrícula no Mestrado ou Doutorado.



### 3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 **Na Etapa 1**, será considerada a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida no PPGE e a vinculação ao projeto de pesquisa do/a orientador/a pleiteado/a;

Parágrafo Único: a adequação do projeto de pesquisa à linha pretendida e ao projeto ao/à orientador/a pleiteado/a é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na não avaliação do projeto pelo/a orientador/a indicado/a.

3.1.1 Na Avaliação do Projeto de Pesquisa pelo/a potencial orientador/a, serão considerados:

3.1.1.1 Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa (Nota de 0 a 3 pontos);

3.1.1.2 Delimitação do problema e Revisão consistente da literatura (Nota de 0 a 2 pontos);

3.1.1.3 Coerência interna do projeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) (Nota de 0 a 3 pontos);

3.1.1.4 Qualidade da redação em relação à norma culta e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da ABNT vigente (Nota de 0 a 2 pontos).

3.2 **Na Etapa 2**, de Entrevista com o/a potencial orientador/a, será considerada a capacidade do/a candidato/a de expor e responder questões sobre seu projeto de pesquisa, bem como demonstrar adequação aos temas de interesse do PPGE e do/a potencial orientador/a.

3.3 **Na Etapa 3**, de Avaliação do Currículo Lattes devidamente comprovado, conforme orientação do Anexo IV, serão avaliadas formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino, pesquisa e extensão; produção científica regular e qualificada; participação em grupo de pesquisa e experiência em orientação, considerando o cálculo de pontuação do ANEXO IV.



#### **4 DO RESULTADO DOS EXAMES DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

4.1 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.2 A divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção deste Edital será realizada nos seguintes endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://www.ppge.ufam.edu.br/> e, conforme calendário (ANEXO I).

4.3 O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação e estará de acordo com as vagas disponíveis pelos orientadores/as pleiteados/as.

#### **5 DAS VAGAS**

5.1 Serão oferecidas no total 33 vagas para o curso de Mestrado, sendo 7 vagas suplementares.

5.2 Serão oferecidas no total 17 vagas para o curso de Doutorado, sendo 3 vagas suplementares.

5.3 A distribuição das vagas pode ser observada no ANEXO III.

5.4 Em cumprimento à RESOLUÇÃO N° 010/2016/CONSEPE/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>), 20% das vagas deste Edital são suplementares, no âmbito das ações afirmativas para a inclusão e a permanência de Pretos, Pardos e indígenas - PPI no corpo discente do PPGE.

5.5 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os/as candidatos/as autodeclarados PPI e quais foram selecionados/as pelo sistema de cotas.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção ocorrerá de acordo com o calendário no (ANEXO I).



6.2 As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição obtido no endereço <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao> – também disponível como Anexo II – devidamente preenchido e enviado para o seguinte e-mail: [ppgeedital@ufam.edu.br](mailto:ppgeedital@ufam.edu.br), até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição (ANEXO I).

6.3 É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados **em formato pdf único com o arquivo nomeado com o nome do candidato**:

6.3.1 Projeto de dissertação ou tese articulado à linha de pesquisa e ao tema do/a possível orientador/a, contendo os itens relacionados (ANEXO V);

6.3.2 Currículo modelo Lattes e comprovações na ordem prevista no Anexo IV;

6.3.3 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo IV;

6.3.3.1 Apesar de o currículo, a tabela de pontuação e as devidas comprovações serem exigidos na inscrição, esses documentos não impedem a homologação da inscrição, posto que somente serão utilizados na Etapa 3 (classificatória).

6.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

6.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

**Unidade Gestora:** Fundação Universidade do Amazonas;  
**Número da Unidade Gestora:** 154039;  
**Gestão:** 15256;  
**Código de Recolhimento:** 28832-2 – Serviços educacionais;  
**Número de Referência:** 022015;  
**Competência:** 06/2022;  
**Vencimento:** 30/06/2022;  
MESTRADO - **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais);  
DOUTORADO - **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (Duzentos reais)



- 6.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 6.5 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.
- 6.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.7 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGE.
- 6.8 O/A candidato/a deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [ppgeedit@ufam.edu.br](mailto:ppgeedit@ufam.edu.br), conforme calendário anexo.
- 6.8.1 Todos os documentos em pdf único devem estar nomeados com o nome do/a candidato/a.
- 6.9 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 6.10 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 6.11 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12 A relação dos/as candidatos e candidatas com pedidos de isenção deferidos será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, conforme calendário (ANEXO I).
- 6.13 O/A candidato/a que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim.



6.14 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído do Exame de Seleção aquele ou aquela que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

6.15 O PPGE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

6.16 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

6.17 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

6.18 A homologação preliminar das inscrições será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; e <https://propesp.ufam.edu.br/posgraduacao-stricto-sensu.html>, conforme calendário (ANEXO I).

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 O prazo para interposição de recursos será de quarenta e oito horas (48) contadas da publicação da lista de homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e da classificação final preliminar da seleção.

7.2 O recurso deverá ser individual, em formulário próprio de acordo com as orientações do ANEXO VI.

7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo/a candidato/a, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do/a candidato/a.

7.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o seguinte e-mail: [ppgeedital@ufam.edu.br](mailto:ppgeedital@ufam.edu.br), para a Secretaria do PPGE.

7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior, que não tenham respeitado o prazo legal e nem o modelo apresentado pelo PPGE.





7.6. O resultado do recurso será enviado ao interessado como resposta ao mesmo e-mail e ficará disponível nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; <https://propesp.ufam.edu.br/posgraduacao-stricto-sensu.html>, conforme calendário (ANEXO I).

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 O Recurso, cujo teor seja desrespeitoso em relação à Banca Examinadora, será preliminarmente indeferido.

## **8 DAS MATRÍCULAS**

8.1 Os/As candidatos e candidatas aprovados/as deverão efetuar a matrícula, no respectivo curso em período definido pelo PPGE, no horário de 08h as 12h e 13h as 18h, na Secretaria do PPGE, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Duas Fotos 3x4;

8.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;

8.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.1.7 Para o Doutorado é obrigatório o diploma e histórico de Mestrado em Instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), ou equivalente.

8.2 Fica a critério do PPGE a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3 O/a candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção.



## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O/A candidato/a aprovado/a nesse Processo de Seleção terá 12 (doze) meses, para o curso de Mestrado e 24 meses para o curso de Doutorado, para apresentar a Proficiência em Língua estrangeira.

9.2 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que se tornarem públicos.

9.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer das etapas.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

9.6 Poderão ingressar no Curso os/as candidatos e candidatas aprovados/as e classificados/as, conforme o número de vagas disponibilizadas pelos/as orientadores/as (ANEXO III), nos termos deste edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

9.7 A matrícula do/a candidato/a aprovado/a no PPGE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

9.8 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE em conformidade com a legislação atual.

Manaus, 03 de junho de 2022.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I

### CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Data/ Período	Local
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	22/06 a 24/06/202 2	<a href="mailto:ppgeedital@ufam.edu.br">ppgeedital@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Relação de candidatos aprovados na isenção da inscrição	27/06/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	27/06 a 30/06/202 2	<a href="mailto:ppgeedital@ufam.edu.br">ppgeedital@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	01/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das Inscrições	04/07 e 05/07/202 2	<a href="mailto:ppgeedital@ufam.edu.br">ppgeedital@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação final das inscrições	06/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
<b>Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa pelo/a potencial orientador/a, a partir de parecer circunstanciado</b>	06/07 a 10/07/202 2	FACED/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	11/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 1	12/07 e 13/07/202 2	<a href="mailto:ppgeedital@ufam.edu.br">ppgeedital@ufam.edu.br</a>
Resultado final da Etapa 1	14/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Divulgação das datas, horários e locais das Entrevistas	14/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
<b>Etapa 2: Entrevista com o/a potencial orientador/a</b>	15/07 a 19/07/202 2	FACED/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 2	20/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 2	21/07 e 22/07/202 2	<a href="mailto:ppgeedital@ufam.edu.br">ppgeedital@ufam.edu.br</a>
Resultado final da Etapa 2	25/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
<b>Etapa 3: Avaliação do currículo lattes devidamente comprovado</b>	25/07 e 26/07/202 2	FACED/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 3	27/07/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 3	28/07 e 29/07/202 2	<a href="mailto:ppgeedital@ufam.edu.br">ppgeedital@ufam.edu.br</a>
Resultado final da Etapa 3	01/08/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Resultado Final Preliminar	01/08/202 2	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>



Interposição de Recursos por Escrito para o Resultado Final Preliminar	02/08 e 03/08/2022	<a href="mailto:ppgeedital@ufam.edu.br">ppgeedital@ufam.edu.br</a>
<b>Resultado Final</b>	04/08/2022	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/po-s-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Matrícula	Período regular PPGE	FACED/UFAM



## ANEXO II

### Formulário de Inscrição

NÍVEL: MESTRADO  DOUTORADO

AÇÕES AFIRMATIVAS:  SIM...  NÃO

INDÍGENA  NEGRO  PARDO

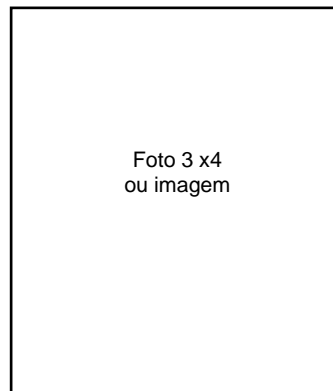


Foto 3 x4  
ou imagem

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

#### **1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF	Nome completo, sem abreviações				
Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade	E-mail		
/ /	<input type="checkbox"/> m <input type="checkbox"/> f				
Endereço residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
-					

#### **2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)				Sigla	
Órgão (instituto, faculdade etc.)			Unidade (deptº, laboratório etc.)		
Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho		
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP	<input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI	
Endereço institucional			Cidade	UF	
CEP	DDD	Telefone	Ramal	Fax	
-					
Endereço para correspondência: indique se <input type="checkbox"/> Residencial ou <input type="checkbox"/> Institucional					

#### **3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)**

<input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição <input type="checkbox"/> Projeto de Dissertação ou Tese <input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Inscrição em GRU <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 100,00 – Mestrado</li> <li>• R\$ 200,00 - Doutorado</li> </ul>	<b>Parecer da Comissão</b> <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida	Manaus, / /
---	--	-------------



#### 4 – LINHAS DE PESQUISA

##### Mestrado:

- Linha 1 - Educação, Estado e Sociedade na Amazônia;
- Linha 2 - Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano;
- Linha 3 - Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos;

##### Doutorado:

- Linha 1 - Educação, Estado e Sociedade na Amazônia;
- Linha 2 - Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano;
- Linha 3 - Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos;

#### 5- TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

Local

Data

Assinatura



**ANEXO III**  
**LISTA DE VAGAS COM DISPONIBILIDADE DOS/AS ORIENTADORES/AS**  
**POR LINHA DE PESQUISA**

<b>Vagas Mestrado e Doutorado PPGE</b>		
<b>Linha de Pesquisa 1: EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA</b>		
<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Arminda Rachel Botelho Mourão	2	1
Camila Ferreira da Silva	2	2
Fabiane Maia Garcia	1	1
Fábio Souza Correa Lima	1	---
Heloisa da Silva Borges	1	1
Márcio de Oliveira	2	2
Maria Nilvane Fernandes	2	1
Nádia Maciel Falcão	1	---
Pérsida da Silva Ribeiro Miki	1	1
Selma Suely Baçal de Oliveira	---	1
Silvia Cristina Conde Nogueira	1	---
<b>TOTAL DE VAGAS DA LINHA 1</b>	<b>14</b>	<b>10</b>
<b>Linha de Pesquisa 2: EDUCAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NA AMAZÔNIA</b>		
<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Evandro Luiz Ghedin	1	2
Fabício Valentim da Silva	1	---
Gerson Ribeiro Bacury	2	---
João Luiz da Costa Barros	1	---
Michelle de Freitas Bissoli	1	1
Nayana Cristina Gomes Teles	2	---
Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	2	1
Thaiany Guedes da Silva	2	---
Zeina Rebouças Corrêa Thomé	---	2
<b>TOTAL DE VAGAS DA LINHA 2</b>	<b>12</b>	<b>6</b>
<b>Linha de Pesquisa 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA</b>		
<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Cleverton José Farias de Souza	2	---
João Otacilio Libardoni dos Santos	1	1
Lúcio Fernandes Ferreira	1	---
Victor José Machado de Oliveira	1	---
Wânia Ribeiro Fernandes	2	---
<b>TOTAL DE VAGAS DA LINHA 3</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DO EDITAL</b>	<b>33</b>	<b>17</b>

\* 20% das vagas deste edital serão Suplementares – ações afirmativas, conforme Resolução N° 010/2016/CONSEPE/UFAM.



**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DEVIDAMENTE**  
**COMPROVADO**

<b>Formação e Experiências acadêmicas</b>				
<b>Item</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Total</b>
		<b>Limite</b>	<b>Apresentada pelo/a Candidato/a</b>	
Graduação em Pedagogia	4	1		
Graduação nas demais licenciaturas	4	1		
Especialização	2	1		
Mestrado realizado fora do país e não revalidado	5	1		
Doutorado realizado fora do país e não revalidado	5	1		
Mestrado	3	1		
PIBIC/PAIC	1	3		
PIBID	1	2		
Residência Pedagógica	1	1		
Monitoria	1	1		
Ações Extensionistas (Organização ou Colaboração)	1	1		
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	1	1		
Organização de evento científico	0,5	2		

<b>Produção dos últimos 5 anos</b>				
<i>a) Artigos completos publicados em periódicos qualificados</i>				
<b>Item</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Total</b>
		<b>Limite</b>	<b>Apresentada pelo/a Candidato/a</b>	





Qualis A1 <sup>1</sup>	5,0		
Qualis A2	4,5		
Qualis A3	4,0		
Qualis A4	3,5		
Qualis B1	2,0		
Qualis B2	1,0		
Qualis B3	0,5		
Qualis B4	0,25		
Qualis B5	0,20		
Qualis C	0,15		

*b) Livros e Capítulos de Livros*

Item	Pontos por item	Quantidade		Total
		Limite	Apresentada pelo/a Candidato/a	
Livro autoral publicado em editora com conselho editorial (até 3 autores)	5,0	Sem limites		
Capítulo de livros publicado em editora com conselho editorial	2,0	2		
Organização de livro em editora com conselho editorial	2,5	1		
Prefácio ou Posfácio de livro	1,0	2		
Tradução de livro	2,0	2		
Tradução de artigo	1,0	2		

*c) Trabalhos em Eventos científicos*

Item	Pontos por item	Quantidade		Total
		Limite	Apresentada pelo/a Candidato/a	
Trabalho	3,0	1		

<sup>1</sup> Base de aferição do Qualis para este edital: Qualis único 2019.



completo publicado em anais de evento internacional				
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2,0	1		
Trabalho completo publicado em anais de evento regional	1,0	1		
Resumo publicado em anais de evento internacional	0,75	2		
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,50	2		
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25	2		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO/A CANDIDATO/A</b>				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



## ANEXO V ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá apresentar, como partes obrigatórias, os seguintes elementos: temática a ser investigada, linha de pesquisa do Programa a que pretende se vincular (conforme 1.4) e potencial orientador/a.

A estrutura do projeto é:

### 1. Elementos pré-textuais:

- 1.1. Capa com indicação do nome orientador/a pretendido/a;
- 1.2. Folha de rosto;
- 1.3. Sumário.

### 2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução: o texto de apresentação do projeto deve conter a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado (questão de pesquisa);
- 2.2. Justificativa: detalhar a relevância acadêmica e social do tema escolhido;
- 2.3. Objetivos: deve conter um objetivo geral e objetivos específicos;
- 2.4. Quadro teórico: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado;
- 2.5. Metodologia: devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa, estabelecendo relação explícita com a abordagem teórica adotada.

### 3. Elementos pós-textuais:

- 3.1. Referências de acordo com as normas da ABNT;
- 3.2. Cronograma de atividades da pesquisa.



## ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO

Os recursos devem ser digitados, expondo claramente e de maneira respeitosa os argumentos que embasam o pleito. Deve haver a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado/a, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela Coordenação do PPGE.

1. É necessário requerer a cópia da avaliação;
2. O recurso deve ser protocolado e enviado por e-mail para [ppgeedita@ufam.edu.br](mailto:ppgeedita@ufam.edu.br);
3. A resposta aos recursos será enviada ao/à candidato/a por e-mail;
4. Os prazos constam no Anexo I.